GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1462/2022 **Sapé, em 15 de agosto de 2022**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DO CAPACETE DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO DIA 7 DE JUNHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:

Art.1º - Fica instituído o dia municipal de incentivo ao uso do capacete de segurança no trânsitono dia 07 de junho.

Art.2º - Nesta data, será obrigatoriamente realizada uma campanha de conscientização parao uso do capacete no trânsito, promovida pelo órgão de trânsito municipal.

Art.3° - A Secretaria de comunicação do Município ficará responsável pela divulgação e disseminação, em suas mídias digitais ou impressas, de todas as ações desempenhadas pelo órgão de trânsito municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 15 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito